

PORTARIA N.º 12/2024

ITABERAÍ-GO, 18 DE MARÇO DE 2024.

*“Concede Aposentadoria por Voluntária com proventos integrais ao servidor **ADAIR SIMÃO PIRES**, e dá outras disposições”.*

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ - ITAPREVI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 20º, § 2º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e da Lei n.º 1.639/2021, de 30/12/2021, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaberaí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida Aposentadoria Voluntária ao Sr. **ADAIR SIMÃO PIRES**, servidor desta Prefeitura, inscrita no CPF sob o n.º 260.292.431-87, ocupante do cargo de Motorista, Classe III, Letra “J”, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 2.161,87
Quinquênio (20%)	R\$ 648,56
VPI (Vantagem Pessoal Incorporada) (82%)	R\$ 1.424,36
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 4.234,79</b>

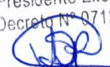
**Art. 2º** – A aposentadoria enquadra-se no artigo 20º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o parágrafo 2º, inciso I do mesmo artigo, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Itaberaí – ITAPREVI, conforme a Lei 1.639/2021, de 30 de dezembro de 2021 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 10/03/2024.


Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO ITAPREVI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

Michele Marques Santos Pinheiro  
Presidente Executiva  
Decreto N.º 0712/2024  
  
**MICHELE MARQUES SANTOS PINHEIRO**  
Presidente do ITAPREVI

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Itaberaí-GO, 18/03/2024.

  
**Michele Marques Santos Pinheiro**  
Presidente do Itaprevi